

Assunto: Abono de permanência.

Interessada: Eveline de Evelma Veras, Juíza de Direito.

DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com efeitos a partir de 06/02/2015, tendo em vista Parecer da Comissão Permanente de Aposentadoria, Pensão e Abono de Permanência, às fls. 39/40, em que se conclui pelo direito da requerente ao benefício, nos termos do artigo 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista a delegação contida na Portaria nº 452/2013, de 02/05/2013, publicada no DJe de 03/05/2013, e em consonância com o novel entendimento quantos aos efeitos financeiros do aludido benefício, inaugurado mediante Parecer da Consultoria Jurídica, aprovado pela Presidência desta Corte, nos autos do Processo Administrativo nº 8516549-93.2013.8.06.0000.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 01 de abril de 2015.

Gládia Santos Teixeira - Secretária de Gestão de Pessoas
Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral

Referência: 8500046-36.2015.8.06.0126

Interessado(a)(s): ERICA MARTINS FIGUEIREDO

Assunto: Ressarcimento de valores descontados a título de faltas

Considerando-se a delegação contida na Portaria nº 452/2013, publicada no DJe de 3/5/2013, e as informações constantes nos autos, autorizo o pagamento no valor de R\$ 2.776,85 (dois mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), referente a 07 (sete) dias de faltas ocorridas em janeiro de 2015.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 01 de abril de 2015.

Gládia Santos Teixeira - Secretária de Gestão de Pessoas
Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral

Referência: 8500006-83.2015.8.06.0084

Interessado(a)(s): Antonio Carlos Alves de Freitas

Assunto: Ressarcimento de valores descontados a título de faltas

Considerando-se a delegação contida na Portaria nº 452/2013, publicada no DJe de 3/5/2013, e as informações constantes nos autos, autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.162,43 (um mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos) referente a desconto à título de faltas ocorrido na folha de fevereiro/2015.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 01 de abril de 2015.

Gládia Santos Teixeira - Secretária de Gestão de Pessoas
Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral

Referência: 8500017-88.2015.8.06.0095

Interessado(a)(s): Jesus Machado Portela

Assunto: Ressarcimento de valores descontados a título de faltas

Considerando-se a delegação contida na Portaria nº 452/2013, publicada no DJe de 3/5/2013, e as informações constantes nos autos, autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.432,19 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dezenove centavos) referente ao ressarcimento de valores descontados a título de faltas no mês de fevereiro de 2015.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 01 de abril de 2015.

Gládia Santos Teixeira - Secretária de Gestão de Pessoas
Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 22/2015

Designa nova Comissão Sindicante para prosseguir na apuração dos fatos apontado no Processo Administrativo nº 8502000-63.2014.8.06.0026.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que a Portaria nº 85/2014 (DJe, de 01/10/2014) instaurou a realização de Sindicância Patrimonial visando apurar os fatos apontados no **Procedimento Administrativo nº 8502000-63.2014.8.06.0026**, e que os magistrados que integraram a referida Comissão Sindicante não mais figuram no quadro de Juizes Auxiliares deste Órgão;

RESOLVE:



Designar, para compor a nova Comissão Sindicante, os Excelentíssimos Juízes Corregedores Auxiliares: Dr(a)s. Roberta Ponte Marques Maia, Agenor Studart Neto e Demétrio Saker Neto, sob a presidência da primeira, para integrarem a comissão sindicante instaurada com fito de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que ensejaram o vertente procedimento, nos termos art. 59, XI do COJECE, bem assim do art. 13, inciso VI, art. 16, inciso IX e arts. 124 a 147 do Regimento Interno deste Órgão Correccional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, ao 1º de abril de 2015.

DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 23 / 2015

Altera e reorganiza o 2º ciclo de Inspeções, contido na Portaria nº 06/2015 (DJe, de 13/2/2015).

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 59, VI e XIII do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como o disposto nos artigos 13, IV, 14, VI, XVIII, XXXV, XVIII, 16, I, III e nos artigos 71 a 75, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um calendário para fins de planejamento das atividades correccionais;

CONSIDERANDO a importância do momento da realização de Correições Gerais, Inspeções ou Visitas, para orientações aos Juízes e servidores, bem como para coleta de sugestões ou reclamações visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional;
RESOLVE:

1. Alterar os termos da Portaria nº 06/2015, publicada no DJe de 13/02/2015, e, conseqüentemente, reorganizar o 2º ciclo de Inspeções, da seguinte forma:

CRONOGRAMA DE INSPEÇÕES – 2º CICLO/2015
DE 1º A 30 DE ABRIL
- 4ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA
- 5ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA
- 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA
- 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA
- 4ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA
DIA 14 DE ABRIL
- VARA ÚNICA DA COMARCA DE REDENÇÃO
DIA 23 DE ABRIL
- VARA ÚNICA DA COMARCA DE TRAIRI
DE 27 A 29 DE ABRIL
- 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA
- 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA
- 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA
- 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA
- 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA
- 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA
- 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CAUCAIA
- 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CAUCAIA
- VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAUCAIA
- VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA
- JECC DA COMARCA DE CAUCAIA
DIA 30 DE ABRIL
- 1ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA
- 2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA

§ 1º - O presente cronograma poderá ser alterado, a critério do Corregedor-Geral de Justiça, com supressão ou acréscimo de Correições, Inspeções ou Visitas, bem como o horário de início das atividades.

§ 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 06/2015.